



## Sumário

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| Ministério da Economia.....                   | 1 |
| Ministério de Minas e Energia.....            | 1 |
| .....Esta edição é composta de 1 página ..... |   |

## Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREIRO E ORÇAMENTO  
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA  
SECRETARIA EXECUTIVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Ratifica o Convênio ICMS nº 16/22 aprovado na 347ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 24.03.2022 e publicado no DOU em 25.03.2022.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com fulcro no art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 5º e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho,

CONSIDERANDO a urgência aprovada pelo plenário da 347ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 24.03.2022;

CONSIDERANDO que, após consulta realizada por meio do Ofício Circular SEI nº 1264/2022/ME, as Unidades Federadas aprovaram, por unanimidade, a ratificação antecipada, declara ratificado o convênio ICMS a seguir identificado, celebrado na 347ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 24 de março de 2022:

Convênio ICMS nº 16/22 - Disciplina a incidência única do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre óleo diesel e define as alíquotas aplicáveis, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e autoriza as unidades federadas a utilizar instrumentos de equalização tributária e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

## Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 632/GM/MME, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, Incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, no art. 3º, § 3º, da Portaria Interministerial MME/MMA nº 1, de 22 de março de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 48330.000164/2021-64, resolve:

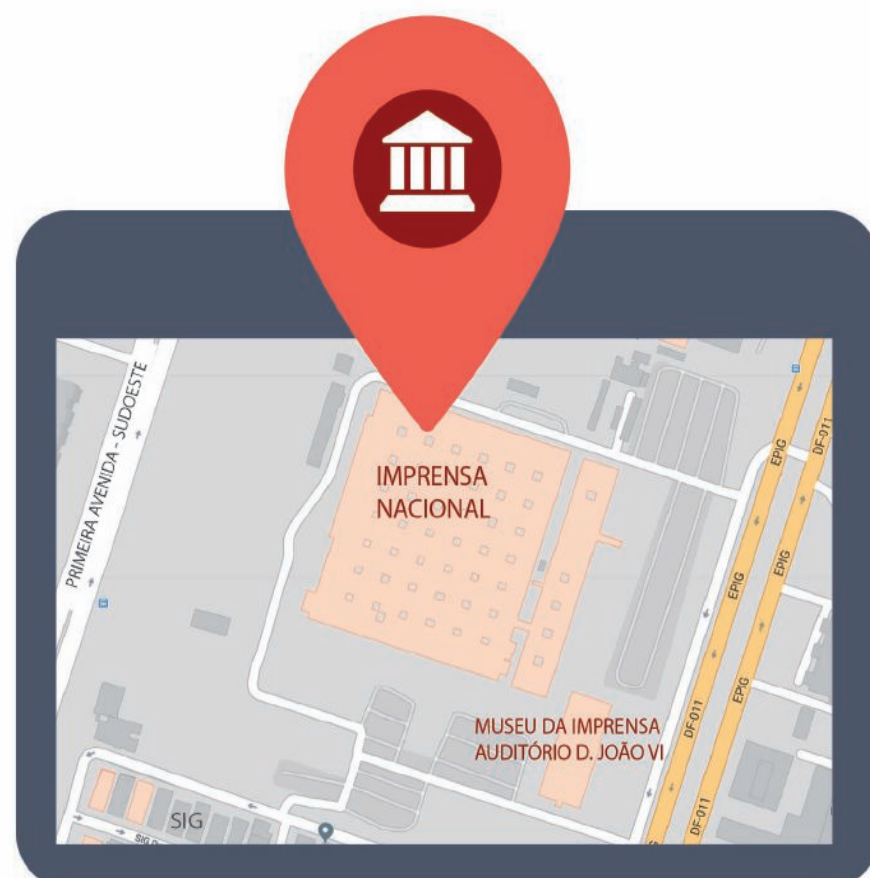
Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia e, nos seus Impedimentos e afastamentos regulamentares, ao seu substituto legal, para elaborar e subscrever a manifestação conjunta a que se refere a Portaria Interministerial MME/MMA nº 1, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

# VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das  
8h às 17h,  
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF  
[www.in.gov.br/museu-da-imprensa](http://www.in.gov.br/museu-da-imprensa)



IMPRENSA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

